## **Agostinha Borges**

De: Enviado: Para: Assunto:	Fernanda Margarida Neves de Sá [fernanda-margarida@sapo.pt]  Assembleia segunda feira, 12 de Janeiro de 2015 16:12  Gabinete da geral@apdf.com.pt  Petição
·	N° de Entrada <u>\$73322</u>
PETIÇÃO:	Por determinação de Sua Excelência a Horsidente da S.R A 9- (oni 80) fendo e
	25/01/ Mesidenje da 1. R A 9 - Concesso, than e
Baseando-nos	no Exercício do Direito de Petição pudiência um a factor de perição para entre por desto perição perição
Lei n.º 43/90, de 4 de junho	de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março Lei n.º 15/2003, es e Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, Vimos, muito respeitosamente expor o seguinte:

Atendendo a que a Fibromialgia está Reconhecida no nosso país através da Circular Normativa Nº12 DGCG de 02/07/2004, fazendo parte do Plano Nacional Contra as Doenças Reumáticas e não tendo sido, até hoje, a mesma completada através da devida correspondência dos Doentes que padecem desta Patologia como Crónicos e Altamente Incapacitantes, de acordo com a descrição da mesma, solicitamos, com a máxima Urgência que este Tema e a Gravidade que está a provocar esta lamentável Lacuna nos Doentes Fibromiálgicos, seja debatido na Assembleia da República, a fim de ser possível fornecer a estes Doentes a Possibilidade de poderem ser avaliados, de acordo com o seu Grau de Incapacidade, que deverá ser concedido, dentro dos trâmites legais para outras patologias também já reconhecidas.

A inexistência deste complemento da Lei existente está a provocar elevado desespero nos doentes e uma lamentável confusão dentro da classe médica que, neste estado da situação, se veem perante o "sim" e o "não", de acordo com a perspetiva pessoal ou, o mais grave ainda, de acordo com preferências e conhecimentos obtidos.

Algo tem que ser alterado Urgentemente!

É um DIREITO à Saúde, consagrado na Constituição Portuguesa!

Temos que colocar um "BASTA" aos elevados casos de suicídio existentes, despedimentos pelas entidades patronais por incapacidade laboral ou pela própria vontade dos Doentes que se veem impossibilitados de exercer as suas funções, ficando estes sem qualquer meio de subsistência para si e familiares menores. Não pedimos Reformas antecipadas para Todos os Doentes Fibromiálgicos! Dependendo do seu grau de incapacidade, nem todos dela necessitam. Apenas que seja feita JUSTIÇA, podendo ser possibilitado a estes Doentes o grau de incapacidade que cada um pode provar através dos respetivos Relatórios Médicos apresentados.

Atentamente,

Fernanda Margarida Neves de Sá (Presidente da APDF – Associação Portuguesa de Doentes com Fibromialgia)



## JUNTE-SE A CAMPANHA

Petições da COMUNIDADE

## **Agostinha Borges**

Assunto: Anexos: FW: PETIÇÃO APDF Forwarded Message

---- Mensagem encaminhada de Fernanda Margarida Neves de Sá <<u>fernanda-margarida@sapo.pt</u>> ---

Data: Mon, 12 Jan 2015 16:12:25 -0000

De: Fernanda Margarida Neves de Sá < fernanda-margarida@sapo.pt>

Assunto: Petição

Para: geral@apdf.com.pt

PETIÇÃO:

Baseando-nos no Exercício do Direito de Petição

Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, Vimos, muito respeitosamente expor o seguinte:

Atendendo a que a Fibromialgia está Reconhecida no nosso país através da Circular Normativa Nº12 DGCG de 02/07/2004, fazendo parte do Plano Nacional Contra as Doenças Reumáticas e não tendo sido, até hoje, a mesma completada através da devida correspondência dos Doentes que padecem desta Patologia como Crónicos e Altamente Incapacitantes, de acordo com a descrição da mesma, solicitamos, com a máxima Urgência que este Tema e a Gravidade que está a provocar esta lamentável Lacuna nos Doentes Fibromiálgicos, seja debatido na Assembleia da República, a fim de ser possível fornecer a estes Doentes a Possibilidade de poderem ser avaliados, de acordo com o seu Grau de Incapacidade, que deverá ser concedido, dentro dos trâmites legais para outras patologias também já reconhecidas.

A inexistência deste complemento da Lei existente está a provocar elevado desespero nos doentes e uma lamentável confusão dentro da classe médica que, neste estado da situação, se veem perante o "sim" e o "não", de acordo com a perspetiva pessoal ou, o mais grave ainda, de acordo com preferências e conhecimentos obtidos.

Algo tem que ser alterado Urgentemente!

É um DIREITO à Saúde, consagrado na Constituição Portuguesa!

Temos que colocar um "BASTA" aos elevados casos de suicídio existentes, despedimentos pelas entidades patronais por incapacidade laboral ou pela própria vontade dos Doentes que se veem impossibilitados de exercer as suas funções, ficando estes sem qualquer meio de subsistência para si e familiares menores.

Não pedimos Reformas antecipadas para Todos os Doentes Fibromiálgicos! Dependendo do seu grau de incapacidade, nem todos dela necessitam. Apenas que seja feita JUSTIÇA, podendo ser possibilitado a estes Doentes o grau de incapacidade que cada um pode provar através dos respetivos Relatórios Médicos apresentados.

Atentamente,

Fernanda Margarida Neves de Sá (Presidente da APDF - Associação Portuguesa de Doentes com Fibromialgia) chttp://www.avaaz.org/po/petition/Associacao\_Portuguesa\_de\_Doentes\_com\_Fibro
mialgia\_APDF\_PETICAO\_Para\_a\_ASSEMBLEIA\_DA\_REPUBLICA/?cZviEfb>
https://fbexternal-a.akamaihd.net/safe\_image.php?d=AQBQoVyI36E4SCs1&w=484&h=
253&url=https%3A%2F%2Favaazdo.s3.amazonaws.com%2Fdo\_generic\_po.jpeg&cfs=1

---- Finalizar mensagem reenviada -----